

LEI Nº 2.172/2019.

AUTORIA: VEREADOR OLAVO BRUNO

EMENTA: Fica denominado Dr. Otávio Araújo Rêgo a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Residencial Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 12 e 19 de julho de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 020/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica denominada, Dr. Otávio Araújo Rêgo a Unidade Básica de Saúde do Residencial Santo Antônio no município de Salgueiro-PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SALGUEIRO

Protocolo nº

Recebido em 29/07/2019

Magna Carolina da Silva
Responsável